



Governo do Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

Processo nº 2024-1V5S3

TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, E O MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, adiante denominado DOADOR, inscrita no CNPJ sob o nº 25.217.366/0001-48, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, n.º 714 - Ed. RS Trade Tower, 3º e 4º Andares, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29055-130, aqui denominada SEDH, neste ato representado por sua Secretária de Estado, Sra. Sra. NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO, nomeada pelo Decreto/Portaria nº 098-S, de 01 de janeiro de 2019, publicada no DIO de 02 de janeiro de 2019, portador da Matrícula Funcional nº 4048636 e do outro lado o MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL, doravante denominado DONATÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.119/0001-37 com sede na PC CEL PAIVA GONCALVES, SN, Bairro Centro, Cep: 29.400-000, Mimoso do Sul, ES, neste ato representado(a) por seu Prefeito, Sr. PETER NOGUEIRA DA COSTA, brasileiro, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº: 110.524.217-09, C.I. nº 3.030.106 (SPTCES), residente na Rua Projetada, SN, Bairro Centro, Mimoso do Sul, ES, CEP 29.400-000, consoante o processo administrativo nº 2024-1V5S3, ajustam o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº. 10.662/17, bem como os artigos 87 a 93 do Decreto Estadual nº. 1.110-R, de 12/12/2002, e alterações subsequentes, que regulamentam a Lei Estadual nº 2.583, de 12/03/1971, nos termos do Enunciado n.º 29 do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constituem objetos do presente Contrato de Doação os bens móveis abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO	ESTADO	VALOR
1	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS	86000000146945	Bom	R\$ 298,36
2	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS	86000000146946	Bom	R\$ 314,34
3	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS	86000000146947	Bom	R\$ 309,99
4	MESA DIM.140 X 140 CM MODELO: PENINSULA	86000000146948	Bom	R\$ 30,00



Governo do Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

5	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS VOLANTE COM 4	86000000146949	Bom	R\$ 20,00
6	NOTEBOOK HD500GB 4GBRAM	86000000000069	Bom	R\$ 1.920,00
7	ESTANTE AÇO C/ 6 PRATELEIRAS	86000000011382	Bom	R\$ 718,00
8	ESTANTE AÇO C/ 6 PRATELEIRAS	86000000011377	Bom	R\$ 718,00
9	CADEIRA FIXA, BRAÇOS VINIL PRETA	86000000000427	Bom	R\$ 305,00
10	Cadeira Interlocutora - Cor Verde	86000000000952	Bom	R\$ 367,75
11	CADEIRA FIXA, BRAÇOS VINIL PRETA	86000000000412	Bom	R\$ 305,00
12	PRODUTO HOMOLOGADO PELO PRODEST -	86000000000085	Bom	R\$ 4.296,25
13	CADEIRA - OPERACIONAL BRAÇOS REGUL VINIL PRETO	86000000000322	Bom	R\$ 528,00
14	CPU Compaq 6000 Pró Aio Brasil PC	86000000000807	Bom	R\$ 115,29
15	CADEIRA - OPERACIONAL BRAÇOS REGUL VINIL PRETO	86000000000366	Bom	R\$ 528,00
16	CADEIRA FIXA, BRAÇOS VINIL PRETA	86000000000410	Bom	R\$ 305,00
17	CADEIRA - OPERACIONAL BRAÇOS REGUL VINIL PRETO	86000000000345	Bom	R\$ 528,00

1.2 Os bens móveis descritos acima foram avaliados conforme laudos em anexo, que passam a ser parte integrante deste Termo.

2 CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE

2.1.1 A presente doação tem como finalidades: manter o funcionamento administrativo adequado do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo em vista que este desempenha um papel fundamental na proteção dos direitos das crianças e adolescentes, atuando em situações de violência, abuso e exploração sexual; A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição dos bens patrimoniais ao DOADOR.

3 CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICIDADE

3.1 O presente contrato de doação terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Estado.

4 CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 DO DOADOR:



Governo do Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

- a) Transferir a posse dos bens relacionados na Cláusula Primeira, mediante a assinatura do competente Termo de Entrega e Recebimento;
- b) Dar baixa dos bens doados no patrimônio e na respectiva contabilidade, conforme disposto nos artigos 74 e seguintes do Decreto Estadual n.º 1.110-R/2002;
- c) Acompanhar a correta utilização dos bens doados segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;
- d) O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou por qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

4.2 DO DONATÁRIO:

- a) Receber os bens doados, mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento;
- b) Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação dos bens doado junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação (art. 90, caput, do Decreto 1.110-R/2002);
- c) No prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento dos bens doados, o donatário deverá entregar, ao a SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH, os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações financeiras, administrativas, fiscais e de qualquer outra natureza, sob pena de reversão da doação;
- d) Não admitir a inclusão de material publicitário nos bens que estão recebendo em doação, salvo nas hipóteses do art. 37, § 1º, da Constituição Federal;
- e) Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo os bens em bom estado de uso e conservação;
- f) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento dos bens, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre os bens doados ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente;
- g) Cumprir fielmente o encargo da doação, bem como as obrigações acessórias do presente contrato e outras dele decorrentes, sob sua inteira responsabilidade.

5 CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1 O DONATÁRIO não poderá locar, alienar, ceder, transferir, trocar, vender ou leiloar, sob qualquer pretexto e a qualquer título, os bens doados.

5.2 O DONATÁRIO não poderá utilizar os bens doados em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.



Governo do Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

5.3 Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ser reembolsado pelo DOADOR pelas despesas de manutenção dos bens, ao menos que tenha sido previamente ajustado.

5.4 Concretizada a doação, o DONATÁRIO passa a ter plena e irrestrita gestão sobre os bens recebidos, sendo facultada a alienação, quando os bens objeto da doação se tornarem inservíveis ou obsoletos.

5.4.1 Caberá ao MUNICÍPIO donatário a observância das normas legais aplicáveis, inclusive na hipótese de alienação do bem, permitida na forma deste contrato e da legislação aplicável.

5.4.2 Obrigatoriamente, os recursos financeiros que forem arrecadados pelo MUNICÍPIO donatário, com a alienação autorizada na forma deste item, deverá ser aplicados, integralmente, em ações que visem ao desenvolvimento local e, preferencialmente, nas mesmas finalidades estipuladas quando da doação dos bens pelo Estado.

6 CLÁUSULA SEXTA: DA REVOGAÇÃO, DA INDENIZAÇÃO, DAS PENALIDADES, DA REVERSÃO E DO DISTRATO

6.1 O descumprimento deste Contrato de Doação acarretará a revogação da doação, nos termos do art. 555 do Código Civil, devendo o DONATÁRIO devolver os bens doados, arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre os bens, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR.

6.1.1 O DONATÁRIO deverá, ainda, pagar indenização ao DOADOR no valor correspondente à depreciação dos bens devolvidos por ocasião da revogação ou seu valor integral caso não sejam devolvidos.

6.2 Constituído o débito em favor do DOADOR pela ausência de pagamento da indenização prevista na Cláusula 6.1.1, caberá a adoção das medidas judiciais e administrativas pertinentes.

6.3 Caso cessem quaisquer das razões que justificaram a doação ou ocorra qualquer inadimplemento das obrigações assumidas pelo DONATÁRIO, os bens reverterão ao patrimônio do DOADOR, sem qualquer direito a indenização ao DONATÁRIO e sem necessidade de qualquer medida extrajudicial ou judicial.

6.4 O presente contrato de doação poderá ser rescindido, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto do DONATÁRIO, mediante prévia manifestação da Procuradoria Geral do Estado.

7 CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO



Governo do Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS

7.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2 Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 10 de junho de 2024.

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO
Secretária de Estado de Direitos
Humanos

PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito de Mimoso do Sul



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS – MODELO SIMPLIFICADO
Nº: 03/2024

PROCESSO: 2024-1V5S3

1. INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul – Sede na PC CEL PAIVA GONCALVES, SN, Bairro Centro, Cep: 29.400-000, Mimoso do Sul, ES

2. PROPRIETÁRIO:

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

3. TIPO DE LAUDO:

Laudo de uso restrito, simplificado, mero valor informativo.

4. FINALIDADE:

Determinação de avaliação de bens móveis para doação a Ente Público Municipal (Mimoso do Sul).

5. OBJETO:

RELAÇÃO DE BENS A SEREM DOADOS PARA A PREFEITURA DE MIMOSO DO SUL

* PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VL AQUISIÇÃO
1 86000000146945	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS REGULAVEIS; ASSENTO INTERNO EM COMPENSADO MULTILÂMINAS DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 10,5 M...	Bom	R\$ 298,36
2 86000000146946	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS REGULAVEIS; ASSENTO INTERNO EM COMPENSADO MULTILÂMINAS DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 10,5 M...	Bom	R\$ 315,34
3 86000000146947	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS REGULAVEIS; ASSENTO INTERNO EM COMPENSADO MULTILÂMINAS DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 10,5 M...	Bom	R\$ 309,99
4 86000000146948	MESA DIM.140 X 140 CM MODELO: PENINSULA	Bom	R\$ 30,00
5 86000000146949	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS VOLANTE COM 4 GAVETAS DIM.45 X 50 X 60 CM MODELO: NAO CONSTA	Bom	R\$ 20,00
6 860000000000069	NOTEBOOK HD500GB 4GBRAM	Bom	R\$ 1.920,00
7 860000000011382	ESTANTE AÇO C/ 6 PRATELEIRAS	Bom	R\$ 718,00
8 860000000011377	ESTANTE AÇO C/ 6 PRATELEIRAS	Bom	R\$ 718,00
9 860000000000427	CADEIRA FIXA, BRAÇOS VINIL PRETA	Bom	R\$ 305,00
10 860000000000952	Cadeira Interlocutora - Cor Verde	Bom	R\$ 367,75
11 860000000000412	CADEIRA FIXA, BRAÇOS VINIL PRETA	Bom	R\$ 305,00
12 860000000000085	PRODUTO HOMOLOGADO PELO PRODEST - MICROCOMPUTADOR TIPO 3 - ALL-IN-ONE 21,5" 1. PROCESSADOR 1.1. PROCESSADOR 64BITS, COM NO MÍNIMO DOIS NÚCLEOS, COM CLOCK REAL DE...	Bom	R\$ 4.296,25
13 860000000000322	CADEIRA - OPERACIONAL BRAÇOS REGUL VINIL PRETO ALLFLEX	Bom	R\$ 528,00
14 860000000000807	CPU Compaq 6000 Pró Aio Brasil PC	Bom	R\$ 115,29
15 860000000000366	CADEIRA - OPERACIONAL BRAÇOS REGUL VINIL PRETO ALLFLEX	Bom	R\$ 528,00
16 860000000000410	CADEIRA FIXA, BRAÇOS VINIL PRETA	Bom	R\$ 305,00
17 860000000000345	CADEIRA - OPERACIONAL BRAÇOS REGUL VINIL PRETO ALLFLEX	Bom	R\$ 528,00

Fonte: SIGA em maio de 2024.



6. FONTES DE INFORMAÇÃO E PESQUISAS:

Valor de aquisição do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA

7. PRESSUPOSTOS E RESSALVAS

Diante do contexto de emergência declarado pelo Decreto Estadual 5659-R, de 24 de março de 2024, foi utilizado o valor de aquisição apresentado pelo SIGA.

8. METODOLOGIA/MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Foi utilizado o valor de aquisição apresentado pelo SIGA, considerando a emergência do contexto de emergência declarado pelo Decreto Estadual 5659-R, de 24 de março de 2024.

9. VALOR DE AVALIAÇÃO:

- Considerando o valor de aquisição demonstrado pelo SIGA, sistema oficial de informações patrimoniais do Estado, bem como o contexto emergencial em apreço, obtivemos os seguintes valores dos bens como referência para a doação:
-

VALORES DOS BENS:

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS A SEREM DOADOS PARA A PREFEITURA DE MIMOSO DO SUL

* PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VL AQUISIÇÃO
1 86000000146945	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS REGULAVEIS; ASSENTO INTERNO EM COMPENSADO MULTILÂMINAS DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 10,5 M...	Bom	R\$ 298,36
2 86000000146946	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS REGULAVEIS; ASSENTO INTERNO EM COMPENSADO MULTILÂMINAS DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 10,5 M...	Bom	R\$ 315,34
3 86000000146947	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS REGULAVEIS; ASSENTO INTERNO EM COMPENSADO MULTILÂMINAS DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 10,5 M...	Bom	R\$ 309,99
4 86000000146948	MESA DIM.140 X 140 CM MODELO: PENINSULA	Bom	R\$ 30,00
5 86000000146949	GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS VOLANTE COM 4 GAVETAS DIM.45 X 50 X 60 CM MODELO: NAO CONSTA	Bom	R\$ 20,00
6 860000000000069	NOTEBOOK HD500GB 4GBRAM	Bom	R\$ 1.920,00
7 860000000011382	ESTANTE AÇO C/ 6 PRATELEIRAS	Bom	R\$ 718,00
8 860000000011377	ESTANTE AÇO C/ 6 PRATELEIRAS	Bom	R\$ 718,00
9 860000000000427	CADEIRA FIXA, BRAÇOS VINIL PRETA	Bom	R\$ 305,00
10 860000000000952	Cadeira Interlocutora - Cor Verde	Bom	R\$ 367,75
11 860000000000412	CADEIRA FIXA, BRAÇOS VINIL PRETA	Bom	R\$ 305,00
12 860000000000085	PRODUTO HOMOLOGADO PELO PRODEST - MICROCOMPUTADOR TIPO 3 - ALL-IN-ONE 21,5" 1. PROCESSADOR 1.1. PROCESSADOR 64BITS, COM NO MÍNIMO DOIS NÚCLEOS, COM CLOCK REAL DE...	Bom	R\$ 4.296,25
13 860000000000322	CADEIRA - OPERACIONAL BRAÇOS REGUL VINIL PRETO ALLFLEX	Bom	R\$ 528,00
14 860000000000807	CPU Compaq 6000 Pró Aio Brasil PC	Bom	R\$ 115,29
15 860000000000366	CADEIRA - OPERACIONAL BRAÇOS REGUL VINIL PRETO ALLFLEX	Bom	R\$ 528,00
16 860000000000410	CADEIRA FIXA, BRAÇOS VINIL PRETA	Bom	R\$ 305,00
17 860000000000345	CADEIRA - OPERACIONAL BRAÇOS REGUL VINIL PRETO ALLFLEX	Bom	R\$ 528,00
TOTAL:			R\$ 11.607,98

Fonte: SIGA em maio de 2024.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Considerados os pressupostos e ressalvas acima descritos, bem como metodologia adotada para o presente caso concreto os valores constantes da tabela acima, serão utilizados como referência para eventuais fins indenizatórios.

Vitória, ES, 04 de junho de 2024.

Sheyla Machado Salles Silva
Assistente de Gerência
GARH / SEDH

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NARA BORG CYPRIANO MACHADO
SECRETARIO DE ESTADO
SEDH - SEDH - GOVES
assinado em 11/06/2024 15:56:42 -03:00

PETER NOGUEIRA DA COSTA
CIDADÃO
assinado em 11/06/2024 17:36:03 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/06/2024 17:36:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUZIANE RODRIGUES PECANHA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GECON - SEDH - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-MD2K99>